DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Tucano**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO Nº 177/	/2021			
DEGRETO IV 1777	2021	 	 •	
PORTARIA				
PORTARIA Nº 120	/2021	 	 	
PORTARIA Nº 119				
PORTARIA Nº 08				
PORTARIA Nº 08	'.			

DECRETO Nº 177/2021



DECRETO Nº 177, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Administrador de Povoado do Município de Tucano – Bahia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **LEONE MACEDO CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em Comissão de Administrador de Povoado do Município de Tucano Bahia.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do ano corrente.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

PORTARIA Nº 120/2021



PORTARIA N° 120, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano, e

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Prorrogar a cessão da servidora pública municipal **ANA FLÁVIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 8437, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde exerce a Função de Assistente Adjunto II, código FC-02.
- **Art. 2º**. A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Tucano.
- **Art. 3º**. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região efetuará o ressarcimento das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora.
- Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tucano, 15 de abril de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 119/2021



PORTARIA N° 119, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre o afastamento dos servidores em grupo de risco da Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia e, dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano, e

CONSIDERANDO, a Ação Civil Pública nº 8001666-77.2020.8.05.0261, que determina o município a "... honrar a obrigação de não fazer consistente em manter pessoas com mais de 60 anos de idade e/ou comorbidades/condição de saúde, que não possam retornar ao trabalho presencial, em regime de teletrabalho, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, não determinando às mesmas o cumprimento do trabalho em regime presencial...".

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar os servidores públicos municipais que se enquadram no Painel de Grupo de Risco conforme determina a Decisão nos autos da Ação Civil Pública nº 8001666-77.2020.8.05.0261;

MAT.	NOME	CARGO		
2720	Alfredo Tuvo dos Santos Neto	Psicólogo		
1753	Anselmo de Jesus Pimentel	Agente de Limpeza		
2148	José Anchieta Guimarães Santana	Operador de Máquinas Leves		
10717	José Jesus de Santana	Agente de Limpeza		
338	Manoel Jesus dos Santos	Agente de Limpeza		
2657	Antonieta Pimentel de Souza	Agente de Serviços		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será atualizada assim que houver alteração dos servidores afastados.

Prefeitura Municipal de Tucano, 15 de abril de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal





Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.



PORTARIA Nº 088/2021



PORTARIA Nº 088, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a cessão mútua de servidor(a) do município de Tucano/BA, com servidor(a) do município de Araci/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, existência de Convênio de Cooperação Mútua, firmado entre os municípios de Araci/BA e o município de Tucano/BA, em 01 de fevereiro de 2021;

Considerando, a inexistência de impedimento legal para tal ato.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão mútua da servidora municipal CLÁUDIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, auxiliar de enfermagem, matrícula 8000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com a servidora do município de Araci/BA, MARIA ISABEL SILVA ALVES, técnica de enfermagem, matrícula 946, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araci/BA.

Art. 2º Essa cessão determina que as servidoras continuarão a receber seus vencimentos através do vínculo funcional de origem.

Art. 3º As Servidoras públicas municipais deverão se apresentar na Secretaria de Saúde de cada município para que seja procedida sua inserção no quadro de servidores.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre - se. Publique- se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2021



PORTARIA Nº 087, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a cessão mútua de servidor(a) do município de Tucano/BA, com servidor(a) do município de Araci/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, existência de Convênio de Cooperação Mútua, firmado entre os municípios de Araci/BA e o município de Tucano/BA, em 01 de fevereiro de 2021:

Considerando, a inexistência de impedimento legal para tal ato.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão mútua da servidora municipal DANIELE SANTOS ANDRADE, assistente social, matrícula 19528, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com a servidora do município de Araci/BA, JAILMA MATOS DE ALMEIDA, assistente social, matrícula 3655, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araci/BA.

- **Art. 2º** Essa cessão determina que as servidoras continuarão a receber seus vencimentos através do vínculo funcional de origem.
- **Art. 3°** As Servidoras públicas municipais deverão se apresentar na Secretaria de Saúde de cada município para que seja procedida sua inserção no quadro de servidores.
- **Art. 4**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre - se. Publique- se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal